



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

LEI Nº 1206/2024

De 08 de agosto de 2024

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que na data de 08/08/24
este ato oficial foi publicado no mural oficial
São José do Cerrito/SC, de 08 de 24

V. J. P.

DISPÕE PELA CONCESSÃO DO TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA MAURO GONÇALVES FARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSÉ DIRCEU DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CERRITO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o título de utilidade pública municipal para a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA MAURO GONÇALVES FARIAS**, registrada no CNPJ sob o nº 83.510.883/0001-07, com sede no Município de São José do Cerrito/SC.

§1º Qualquer modificação do estatuto da respectiva Associação que altere: denominação, função e seus fins deverá ser comunicada ao Poder Legislativo para reanálise do título, sob pena de suspensão dos efeitos do "Título de Utilidade Pública";

§2º A Associação de Pais e Professores da Escola de Educação Básica Mauro Gonçalves Farias, foi fundada em 18/08/1977 e se enquadra nas exigências das legislações vigentes, em relação a sua finalidade social, assistencial e cultural.

Art. 2º Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Recebi em 19/08/24

Protocolo 2644

Pag. 57 V/A

José Dirceu da Silva
JOSÉ DIRCEU DA SILVA
Prefeito Municipal

Mara Marcon
Mara Marcon
Agente Administrativo

Registrada e publicada a presente Lei 08 de agosto de 2024

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que na data de 19/08/2024
este ato oficial foi publicado no mural oficial
da Câmara de Vereadores.

São José do Cerrito/SC, 19/08/2024

Mara Marcon